



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025

Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispões sobre a disciplina de
Literatura Amazonense em
concursos públicos e vestibulares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA

Art. 1º Fica determinada, em concursos públicos e vestibulares realizados no Estado do Amazonas, nas provas que envolvam a disciplina de Literatura, a possibilidade de cobrança de conteúdo referente a autores, obras e aspectos da literatura amazonense.

Art. 2º O conteúdo da literatura amazonense, conforme o disposto nesta Lei compreenderá a análise e o estudo de obras e autores de relevância histórica, cultural e literária do Estado, incluindo, mas não se limitando a:

I - autores clássicos e contemporâneos da literatura amazonense;

II - a história literária do Amazonas e suas influências;

III - o impacto da literatura amazonense na formação cultural regional e nacional.

Art. 3º O conteúdo da literatura amazonense poderá ser devidamente regulamentado por órgãos competentes de educação e cultura, em colaboração com as universidades e entidades de ensino superior do Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DOAMAZONAS,
EM MANAUS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564

Dra. Mayara
DEPUTADA ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.007194:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 25/02/2025 09:29:18
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 734692490012A701 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

JUSTIFICATIVA

A criação de um projeto de lei que determina a inclusão da literatura amazonense em concursos públicos e vestibulares é uma iniciativa de grande relevância para a valorização da cultura local e para o fortalecimento da identidade do povo amazonense.

A literatura é um dos pilares da construção cultural de uma sociedade, refletindo suas histórias, valores, tradições e desafios. No caso do Amazonas, a produção literária tem um caráter único, que se distingue pela diversidade de temas, pela riqueza da língua e pela interação entre os aspectos urbanos e rurais da região.

Ao incluir a literatura amazonense em concursos e vestibulares, o projeto propõe não apenas a inclusão de novos conteúdos nos currículos de ensino, mas também a promoção de uma maior reflexão sobre a história e a identidade do Amazonas, buscando sensibilizar as novas gerações para a importância dos autores locais. A literatura do Amazonas traz questões que são específicas e, muitas vezes, universais, como o contato com a natureza, o complexo cenário social e político da região e as influências culturais que moldam a vida do amazonense.

Além disso, essa medida contribuirá diretamente para o fomento à leitura e ao estudo de escritores regionais, permitindo que mais pessoas conheçam e se envolvam com as obras destes autores. A proposta também serviria como uma forma de inclusão cultural, pois, ao ser cobrada em processos seletivos importantes, a literatura amazonense ganharia mais visibilidade, reforçando a necessidade de se preservar e promover a cultura local de forma mais ampla.

Portanto, ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres para aprovação do presente projeto, que visa a construção de uma sociedade que valoriza suas raízes e promove a educação cultural como um caminho para o desenvolvimento integral.

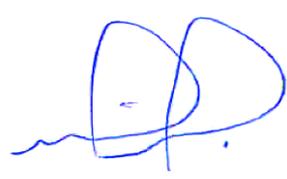




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DOAMAZONAS,
EM MANAUS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.007194:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 25/02/2025 09:29:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 734692490012A701 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.007194
Data 25/02/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.007194

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES
Data: 25/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: APRESENTO PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA.